



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 76, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Conceder pensão a **GERALDA DE MELO FRANCO** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 187/2020, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art. 1º - Conceder a **GERALDA DE MELO FRANCO**, CPF:484.257.611-15, nos termos do art. 33, II, "a", da Lei Municipal nº 3.313, de 12-07-2017, c/c art. 40 § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, pensão em face falecimento de seu companheiro, **GERALDO FRUCTUOSO DA SILVA**, aposentado do Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$2.658,98** (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente a **100 %** a **GERALDA DE MELO FRANCO**, sobre os proventos percebidos pelo aposentado **Geraldo Fructuoso da Silva**, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir da **data do óbito**, do aposentado **Geraldo Fructuoso da Silva** nos termos do artigo 97 da Lei Municipal 3.313/2017, para **Geralda de Melo Franco**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **data do óbito em 06.11.2020**

Paracatu – MG, 01 de dezembro de 2020

ELENI SOARES SANTOS ANDRE

Superintendente Executivo Interino do Preserv

EVELYNNE COSTA ARAUJO DE SOUZA

Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO Nº 105, §1º DA LOMP)
Data <u>01 de dezembro 2020</u>
Através de <u>quarto de</u>
<u>anexo do preserv</u>
<u>Relacion</u>